LEI Nº 1196-A

Projeto de Lei nº 148/02
de autoria do
Vereador Geovane de Jesus

Proíbe o trânsito de bicicletas na plataforma de pesca localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas.
Proc. nº 35802/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de bicicletas na plataforma de pesca localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, no Centro.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1° de novembro de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/11/02
Jornal Vicentino
235/02